



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.666, DE 22 DE MAIO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>956</u> Data: <u>22/05/23</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.564/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **DAVID EDMUNDO ALVES – RE nº 10.228**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1.564/2022**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações; e

Considerando a certidão acostada as fls. 04 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Administração as fls. 11/12 do **Processo Administrativo nº 1.564/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, o servidor público, **DAVID EDMUNDO ALVES – RE nº 10.228**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, da seguinte forma:

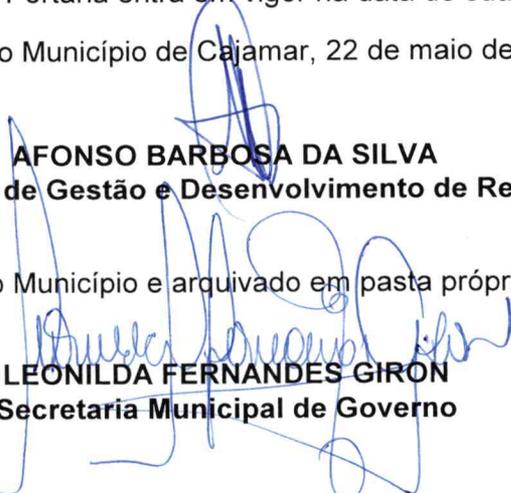
- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de maio de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo